



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1003/90. 1009/90

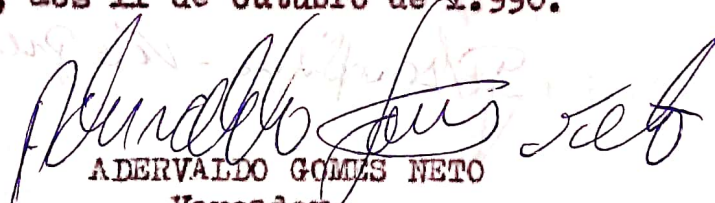
NÚMERO:
ASSUNTO:
SERVIÇO:

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Aprova -

Art. 1º - Fica Consignado o nome "TAIOBEIRAS" na ' rua localizada no bairro denominado Taboleiro Alto, desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, aos 11 de outubro de 1.990.


ADERVALDO GOMES NETO
Vereador.